

Confere com a fotografia de

n.º 34.622 ROL 477

fls. n.º 01 Certidão na fls. 022

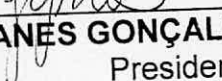
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
34622ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2012 às 14:00 horas, os abaixo assinados, membros da Assembleia Geral do **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, reuniram-se na sede do IGH, situada na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº. 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Sala 1223, Pituba, Salvador, Bahia, em cumprimento ao quanto determina o art. 23, Alinea c', do Estatuto Social.

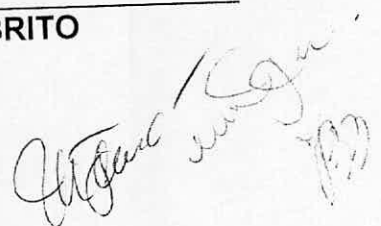
Assumiu a presidência da mesa (o) a presidente, **Sr(a) JANES GONÇALVES BRITO**, que designou para secretária a **Srª. CYNTHIA FACÓ BITTENCOURT**. Foi lida a ordem do dia para qual foi convocada esta reunião que tem os seguintes objetivos: a) Alteração do Estatuto Social; b) O que ocorrer. Em seguida a Presidente determinou a contagem dos membros presentes, com vistas a verificar a presença do quórum necessário para proceder as deliberações. Verificado o número necessário de membros presentes a presidente declarou iniciada reunião e franqueou a palavra ao superintendente do IGH, **SR. PAULO BRITO BITTENCOURT**, que, deliberando sobre o item "a" da pauta, ressaltou a necessidade de alterar o estatuto para adequá-lo aos novos projetos do IGH. O superintendente sugeriu a inclusão de 01 (um) artigo no Estatuto Social, com a seguinte redação:


- ARTIGO 42. O INSTITUTO poderá ser extinto, cindido, fundido ou transformado, por voto favorável de dois terços (2/3) dos membros da Assembléia Geral.
PARAGRAFO ÚNICO Em caso de extinção ou desqualificação do INSTITUTO como Organização social, haverá incorporação do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos do contrato de gestão com o Poder Público estadual, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado de Goiás, observado o disposto no art. 61 da Lei federal nº 10.460, de 10 de janeiro de 2002.

Colocada a questão em votação, os membros da Assembleia Geral aprovaram por unanimidade a alteração do Estatuto Social, conforme sugerido pelo Superintendente. Deliberado o item "a" da pauta, foi franqueada a palavra a quem quisesse se manifestar, não havendo manifestação por parte de nenhum dos presentes. Nada tendo mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim **CYNTHIA FACÓ BITTENCOURT**, secretária dessa reunião, pelos membros da Assembleia Geral e pelo superintendente do instituto.



JANES GONÇALVES BRITO
Presidente






Cynthia Facó Bittencourt
CYNTIA FACÓ BITTENCOURT
Secretária

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
- 34622

Paulo Brito Bittencourt
PAULO BRITO BITTENCOURT
Superintendente

José Geraldo Gonçalves de Brito
JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO
Associado

REG. CIVIL PESSOAS JURIDICAS
1.º OFÍCIO

Confere com a fotografia de
n.º *34622* ROL:
fls. n.º *02* Certidão da fl. *027*

Jorge Alberto Facó
JORGE ALBERTO FACÓ
Associado

Janayra Brito Bittencourt
JANAYRA BRITO BITTENCOURT
Associado

Maria Cecília Muricy Facó
MARIA CECILIA MURICY FACÓ
Associado

Maria Olívia Bittencourt de Mendonça
MARIA OLIVIA BITTENCOURT DE MENDONÇA
Associado

Joel Sobral de Andrade
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
OAB-BA 27.209

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA
O presente documento foi protocolado, registrado e
microfilmado sob n.º *34622*, Rolo *477*. Dou fé
Salvador, *10/06/2012*
At José Carvalho - Oficial
Aylton da Silva Pinho - Suboficial designado

**FOI ELETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO
NO LIVRO**